

DELIBERAÇÃO CEE Nº 06/84

Aprova a Reformulação do Plano de Aplicação de Recursos do Salário-Educação - Exercício de 1983, objeto da Deliberação CEE 17/83.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do art.2º da Lei Estadual nº 10.403, de 6 de julho de 1971, e considerando os termos do Parecer CEE nº 682/84 da Câmara de Ensino do 1º Grau, aprovado na Sessão Plenária de

D E L I B E R A :

ARTIGO 1º - Fica aprovada a Reformulação do Plano de Aplicação de Recursos - QESE/83, objeto da Deliberação 17/83 no que se refere ao Projeto "Construção,Ampliação,Reforma e Manutenção de Prédios Escolares - 1º Grau", no valor de CRS 35.730.377.000,00 (trinta e cinco bilhões, setecentos e trinta milhões, trezentos e setenta e sete mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - A alocação dos Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação passa a ser a seguinte no que se refere ao Projeto "Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios Escolares - 1º Grau":

1 - Despesas Correntes

- Transporte e Consumo d'água.....39.428.532,00
- Vigilância 277.200.000,00
- Reformas e Emergência.... 4.168.111.877,35
- Reforna/Adequação 181.086.379,65
- Convênios APMs..... 3.317.238.980,00
- Convênios Prcfcituras/APMs 467.934.231,00
- SUB TOTAL.....8.451.000.000,00

2 - Despesas de Capital

- Obras Novas-Prosseguimento 12.971.446.4 35,78
- Obras Novas-Construção e Serviços Preliminares 8.916.267.600,00
- Reforma/Adequação: Prosseguimento..... 1.557.612.462,00
- Zeladoria/Prosseguimento 323.100,000,00
- Reforma/Adequação..... 326.530.008,22
- Equipamentos. 3.184.420.491,00
- SUB-TOTAL.....27.279.377.000,00
- TOTAL-GERAL 35.730.377.000,00

ARTIGO 3º - Fica fazendo parte desta Deliberação o Parecer CEE nº 0682/84 bem como os documentos constantes do Processo CEE nº 2600/82, reautuado em 19/09/83.

ARTIGO 4º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de maio de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

PROCESSO CEE Nº 2600/82

INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : Reformulação do Plano de Aplicação dos Recursos da
Quota Estadual do Salário-Educação
Exercício de 1983

RELATOR : ABIB SALIM CURY

PARECER CEE Nº 682/84 - CEPG - Aprov. em 16/05/84

1. HISTÓRICO:

1.1 O Plano de Aplicação dos Recursos do Salário-Educação - Exercício de 1983 no valor global de C\$ 59.773.000.000,00 (cinquenta e nove bilhões, setecentos e setenta e três milhões de cruzeiros) foi objeto das Deliberações CEE 02/83 e 17/83, correspondendo, respectivamente, à sua aprovação inicial e primeira reformulação.

1.2 Em 14/09/83, através do Of.510/83 - ATPCE, a Secretaria da Educação, conforme o estabelecido às fls. 294 do Processo CEE 2.600/82, comunica a este Conselho alteração na listagem de obras integrante do Projeto "Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios Escolares - 1º Grau do Plano em tela.

1.3 Em 16/09/83, o Exmo. Sr. Secretário da Educação, através de Of. GS nº 3503/83, encaminha para apreciação deste Conselho a segunda reformulação do Plano de Aplicação dos Recursos da Quota Estadual - Exercício de 1983, reformulação esta referente ao Projeto Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios Escolares - 1º Grau - " no valor de CR\$ 35.730.377.000,00 (trinta e cinco bilhões, setecentos e trinta milhões, trezentos e setenta e sete mil cruzeiros).

1.4 A proposta da reformulação foi assim justificada : atraso na liberação de recursos, provocando retardamento no cronograma de implementação das obras programadas, tendo como consequência a necessidade" de construção de 1051 salas de emergência e de aquisição de mobiliário e equipamento para estas salas.

1.5 A reformulação apresentada constituiu-se de deis itens:

1.5.1 inclusão da relação de obras de emergência
(**fls.** 525 a 589);

1.5.2 realocação dos recursos do Projeto, era função do item 1.5.1, como segue (**fls.** 513 a **517**):

a) Os recursos então previstos para "Obras Novas e Serviços Preliminares"(conforme Deliberação CEE 17/83) no valor de CR\$ 6.054.270.000,00 passaram a ser alocados da seguinte forma:

-CR\$ 812.000.000,00 para execução de Serviços Preliminares das Obras da QESE/83;

-CR\$ 474.342.000,00 para execução da parte pedagógica de 4 obras do Plano QESE/8.3, que já tem projeto concluído e que coincidem com a relação de salas de emergência incluídas no item 1.

- CR\$ 3.410.000.000,00 para despesas previstas na execução das 1051 salas de emergência, em 1933;

- CR\$ 1.357,928.000,00 para início das obras do QESE/83 ainda no final do mesmo ano, ou, se necessário, a serem utilizados na execução de novas salas de emergência;

b) Os recursos necessários para o equipamento das 1051 salas de emergência, no valor de CR\$ 1.100.000.000,00 , foram assim constituídos:

- CR\$ 312.016.000,00 recursos estes da QESE/83, previstos, inicialmente, para aquisição de mobiliário das obras do Plano de Excesso de Arrecadação da QESE/32. Estas obras, não tendo sido iniciadas até então, teriam os recursos necessários para o seu mobiliário alocados no Plano QESE/84 e

- CR\$ 797.984.000,00 - recursos obtidos com a redução da parcela prevista para "Reforma/Adequação - novas obras" (Valor inicial de CR\$ 9.265.970.635,00 reduzido para CR\$ 8477.986.635,00), uma vez que estas obras sofreram retardamento no prazo inicialmente previsto para sua execução.

1.6 Assim sendo, a situação do Plano de Aplicação, em setembro de 1983, no que se refere ao Projeto "Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios Escolares. - 1º Grau, passou a ser a seguinte:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

DESPESAS CORRENTES	Ligação elétrica e hidráulica	20.000.000
	Transporte e consumo de água	40.000.000
	Vigilância	280.000.000
	Reforma de emergência	3.000.000.000
	Reforma/Adequação	1.261.000.000
	Convênio APMS	3.350.000.000
	Convênio Prefeituras/APMS	500.000.000
	SUB-TOTAL CORRENTES	8.451.000.000
DESPESAS DE CAPITAL	Obras Novas-Prosseguimento	10.376.987.900
	Obras Novas-Constr. e Serv.Preliminares	6.054.270.000
	Reforma/Adequação/Prosseguimento	1.557.612.465
	Zeladoria-Prosseguimento	323.100.000
	Reforma/Adequação	7.216.986.635
	Equipamentos	1.750.420.000
	SUB-TOTAL-CAPITAL	27.279.377.000
TOTAL GERAL.....		35.730.377.000

1.7 Em 22/02/84, o Exmo. Sr. Secretário da Educação, através de despacho exarado no Of. 060/84 - ATPCE -encaminha para apreciação deste Conselho a 3ª reformulação do Plano de Aplicação dos Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação - Exercício do 1983 caracterizadas como "alterações necessárias a fim da adequar o Plano QESE/83 às prioridades estabelecidas pela Secretaria da Educação, no

que diz respeito, principalmente, ao término da construção de 1031 salas de emergência e aquisição de mobiliário para seu funcionamento".

1.8 Portanto, esta nova reformulação abrange, como a anterior, tão comente, o Projeto "Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios Escolares - IV Grau", como segue:

1.8.1 Obras Novas - Construção e serviços preliminares-acréscimo no valor de CR\$ 2.861.997.600,00 (dois bilhões,oitocentos e sessenta e um milhões, novecentos e noventa e sete mil e seis centos cruzeiros).

1.8.2 Obras Novas - Prosseguimento - acréscimo no valor de CR\$ 2.594.458.535,78 (dois bilhões, quinhentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e setenta e oito centavos).

1.8.3 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - acréscimo de CR\$ 1.434.000.591,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e quatro milhões e quatrocentos e noventa e um cruzeiros).

1.8.4 Reforma de Emergência - acréscimo de CR\$ 1.168.111.877,35(um bilhão, cento e sessenta e oito milhões,cento e onze mil, oitocentos e setenta a sete cruzeiros e trinta e cinco centavos)

Os itens 1.8.1, 1.8.2 e 1.5.3" dizem respeito ao término de aproximadamente 1051 salas de emergência, bem como à aquisição de equipamentos e material permanente para mobiliá-las.As despesas para esses itens serão cobertas com redução do montante de CR\$ 6.890.456.626,78(seis bilhões, oitocentos e noventa milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis cruzeiros e setenta e oito centavos) do item Reformas-Adequações - despesas de capital, que apresentou, no término de 1983, saldo da ordem de CR\$ 7.205.986.635,00 (sete bilhões, duzentos e cinco, milhões, novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros) .

Para o item 1.8.4, os recursos serão extraídos dos saldos existentes nos seguintes itens:

- Ligação elétrica e hidráulica	20.000.000,00
- Transporte e consumo d'água.....	571.468,00
- Vigilância.....	2.800.000,00
- Reforma/Adequação	
Despesas Correntes	1.079 .913.620, 00

- Convênios APMS..... 32.761.020,00
 - Convênios Prefeituras..... 32.065.769,00

1.9 Em decorrência dessa reformulação, a situação do Plano de Aplicação da QESE/33, no que se refere ao Projeto "Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção e Manutenção de Prédios Escolares - 1º Grau", passa a ser a seguinte:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS		
DESPESAS CORRENTES	Ligação elétrica e hidráulica	--
	Transporte e consumo de água	39.428.532,00
	Vigilância	277.200.000,00
	Reforma de Emergência	4.168.111.877,35
	Reforma/Adequação	181.086.379,65
	Convênios APMS	3.317.238.980,00
	Convênio Prefeituras/APMS	467.934.231,00
	SUB-TOTAL-CORRENTES	8.451.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	Obras Novas- Prosseguimento	12.971.446.435,78
	Obras Novas- Constr. e Serv.Preliminares	8.916.267.600,00
	Reforma/Adequação - Prosseguimento	1.557.612.465,00
	Zeladoria-Prosseguimento	323.100.000,00
	Reforma/Adequação	326.530.008,22
	Equipamentos	3.184.420.491,00
	SUB-TOTAL-CAPITAL	27.279.377.000,00
TOTAL GERAL.....		35.730.377.000,00

1.10 Tara maior clareza, incluímos, a seguir, Quadro Demonstrativo da Distribuição dos Recursos, que evidencia as reformulações e a situação atual.

PROCESSO CEE Nº 2600/82 PARECER CEE Nº 682/84 fls.6.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

PROGRAMAS	PLANO INICIAL	1a. REFORMULAÇÃO	2a. REFORMULAÇÃO	3a. REFORMULAÇÃO (SITUAÇÃO ATUAL)
A. OBRAS NOVAS				
1. PROSSEGUIMENTO	11.423.613.900	10.376.987.900	10.376.987.900	12.971.446.435,78
2. NOVAS CONSTRUÇÕES E SERV.PRELIMINARES	10.194.354.635	6.054.270.000	6.054.270.000	8.916.267.600,00
TOTAL 1	21.617.968.535	16.431.257.900	16.431.257.900	21.887.714.035,78
B. MANUTENÇÃO				
1. TRANSPORTES E CONSUMO D'ÁGUA	100.000.000	40.000.000	40.000.000	39.428.532,00
2. VIGILÂNCIA	500.000.000	280.000.000	280.000.000	277.200.000,00
3. REFORMA DE EMERGÊNCIA	1.000.000.000	3.000.000.000	3.000.000.000	4.168.111.877,35
4. REFORMA/ADEQUAÇÃO - PROSSEGUIMENTO	1.557.612.465	1.557.612.465	1.557.612.465	1.557.612.465,00
ZELADORIA	323.100.000	323.100.000	323.100.000	323.100.000,00
NOVAS OBRAS	5.001.000.000	9.265.970.635	8.477.586.635	507.616.387,87
5. LIGAÇÕES HIDRÁULICA/ELÉTRICA	-	20.000.000	20.000.000	-
6. CONVÊNIOS, APMS	3.350.000.000	3.350.000.000	3.350.000.000	3.317.238.980,00
PINTURA	500.000.000	500.000.000	500.000.000	467.934.231,00
TOTAL 2	12.331.712.465	18.336.683.100	17.548.695.100	10.658.242.473,22
C. EQUIPAMENTOS	1.780.696.000	962.436.000	1.750.450.000	3.184.420.491,00
TOTAL GERAL	35.730.377.000	35.730.377.000	35.730.377.000	35.730.377.000,00

2. APRECIACÃO:

2.1 Entendcndo-se que as alterações propostas pela Secretaria da Educação ao Plano de Aplicação dos Recursos provenientes do Salário-Educação - Exercício de 1983, aprovado pela Deliberação 17/83, no que se refere ao Projeto "Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios Escolares 1º Grau", revelam as prioridades, estabelecidas pela política da educação da Secretaria da Educação, acolhem-se, favoravelmente, tais alterações.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, aprova-se a Reformulação do Plano de Aplicação de Recursos QESE/83 no que se refere ao Projeto " Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios Escolares - 1º Grau". - objeto da Deliberação CEE" nº 17/83.

Enviamos ao Conselho Pleno o anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, 11 de abril de 1984.

a) Consº ABIB SALIM CURY
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Cecilia Vasconcellos Lacerda Cuaraná, Gérson Munhoz dos Santos, Guiomar Namode Mello, Silvia Carlos da Silva Pimentel, Luiz Antônio de Souza Amaral e Sérgio Salgado Ivahy Badaró.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 11 de abril de 1984.

a) Consº Gérson Munhoz dos Santos
Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de maio de 1984,

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE